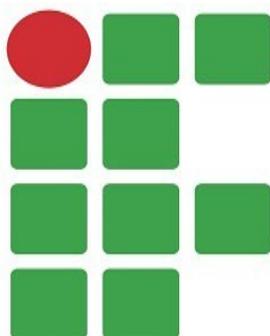




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 063/2022 – Publicação em: 22 de junho de 2022



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 063/2022 – Publicação em: 22 de junho de 2022

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 063/2022 – Publicação em: 22 de junho de 2022

RESOLUÇÃO

CONSUP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 063/2022 – Publicação em: 22 de junho de 2022

Nº do Protocolo: 23041.025930/2022-17

RESOLUÇÃO Nº 77 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Maceió-AL, 06 de junho de 2022.

Estabelece normas procedimentais para o processo de avaliação de desempenho dos Docentes integrantes do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este Conselho reunido extraordinariamente no dia 6 de maio de 2022.

Considerando o Processo nº 23041.012475/2022-81, de 5/4/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes gerais do processo de avaliação de desempenho docente para fins de progressão e promoção funcionais do servidor de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Definir a avaliação de desempenho docente como o acompanhamento sistemático e contínuo da atuação individual e institucional, considerando as metas do IFAL.

Art. 3º - Aprovar as normas procedimentais para progressão e promoção funcional na Carreira Docente no âmbito do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo. (Links: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-superior/arquivos/resolucao-no-77-2022-normas-procedimentais-para-o-processo-de-avaliacao-de-desempenho-dos-docentes-integrantes-do-plano-de-carreira-do-magisterio-do-ensino-basico.pdf> e <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-superior/arquivos/resolucao-no-77-2022-anexos-normas-procedimentais-para-o-processo-de-avaliacao-de-desempenho-dos-docentes-integrantes-do-plano-de-carreira-do-magisterio-do-ensino-basico-docx.pdf>).

Art. 5º. Revogar a Resolução Nº 25/CS/2018, alterada pela Resolução Nº 27/CS/2020 e a Resolução Nº 43/CS/2021, alterada pela Nº 60/CS/2022 que dispõe sobre Normas para Desenvolvimento da Carreira Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas e outras disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de julho de 2022.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 063/2022 – Publicação em: 22 de junho de 2022

Nº do Protocolo: 23041.026346/2022-71

RESOLUÇÃO Nº 78 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Maceió-AL, 07 de junho de 2022.

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, o nome de servidor para assumir a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da instituição.

Considerando o Processo nº 23041.024899/2022-99, de 1º/6/2022;

Considerando a PORTARIA Nº 82, de 26 de abril de 2022 que dispõe sobre o Regulamento do Programa de Residência Pedagógica; e

Considerando o EDITAL Nº 24/2022/CAPES que seleciona projetos institucionais para o Programa de Residência Pedagógica.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, o nome da servidora MARIA APARECIDA SILVA (Siape: 1109462) para assumir a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.026380/2022-45

RESOLUÇÃO Nº 79 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)

Maceió-AL, 07 de junho de 2022.

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, o nome de servidor para assumir a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da instituição.

Considerando o Processo nº 23041.026101/2022-43, de 7/6/2022;

Considerando a PORTARIA Nº 83, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); e

Considerando o EDITAL Nº 23/2022/CAPES, que seleciona projetos institucionais para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 063/2022 – Publicação em: 22 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, o nome do servidor FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS (Siape: 1723813) para assumir a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.027055/2022-08

RESOLUÇÃO Nº 80 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)
Maceió-AL, 09 de junho de 2022.

Altera, ad referendum do Conselho Superior, o artigo 2º da Resolução nº 75/2022-Consup/Ifal, de 16/5/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Memorando Eletrônico nº 2/2022- CECONSUP, de 1º/6/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, a alteração do artigo 2º da Resolução nº 75/2022-Consup/Ifal, de 16/5/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - APROVAR os nomes, abaixo, para compor a Comissão que organizará o processo de consulta para escolha dos membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Superior do IFAL, biênio 2022-2024, com votação eletrônica para as categorias Docentes, Técnicos administrativos, Discentes, Diretores Gerais e Egressos." (NR).

Eduardo Frigoletto de Menezes (Representante Docente) - Presidente;

Luis Antônio Costa Silva (Representante Docente);

Iran Rodrigues Gonzaga Junior (Representante Técnico-administrativo);

Sandra Francisco da Silva (Representante Técnico-administrativo);

Carlos Eduardo Barbosa Santos (Representante Discente); e

Ítalo dos Santos (Representante Discente).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 063/2022 – Publicação em: 22 de junho de 2022

RESOLUÇÃO

CEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 063/2022 – Publicação em: 22 de junho de 2022

Nº do Protocolo: 23041.029500/2022-66

RESOLUÇÃO Nº 92 / 2022 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 21 de junho de 2022.

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022 do Curso Técnico Subsequente em Administração, do Campus Viçosa do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.044251/2021-58, de 30/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022 do Curso Técnico Subsequente em Administração, do Campus Viçosa do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo. (link: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-92-2022-cepe-calendario-academico-2022-curso-tecnico-subsequente-em-administracao-campus-vicosa.pdf>).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho de 2022 e convalida todos os atos praticados a partir do dia 7/2/2022.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.029504/2022-44

RESOLUÇÃO Nº 93 / 2022 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 21 de junho de 2022.

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022, do Campus Batalha do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.005218/2022-93, de 11/2/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022, do Campus Batalha do Instituto Federal de Alagoas, na forma do anexo. (Link: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/resolucao-no-93-2022-cepe-calendario-academico-2022-campus-batalha.pdf>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 063/2022 – Publicação em: 22 de junho de 2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho de 2022 e convalida todos os atos praticados a partir do dia 9/5/2022.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR